

Implementação do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)

O Regulamento Geral sobre Proteção de Dados - RGPD - (Regulamento 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016) estabelece o novo regime jurídico de proteção de dados de pessoas singulares tanto no que respeita ao tratamento como à circulação dos dados pessoais, prevendo a sua entrada em vigor em Portugal a partir de 25 de maio de 2018.

OBJETIVOS DA IMPLEMENTAÇÃO DO RGPD

- Aumentar a proteção dos dados pessoais das pessoas singulares;
- Facilitar o acesso, retificação, limitação, transferência e eliminação de dados pessoais fornecidos;
- Potenciar a monitorização do sistema de proteção de dados das pessoas singulares;
- Diminuir ou eliminar por completo os riscos de acesso ou tratamento indevido;
- Fortalecer a confiança dos utentes nas instituições;
- Proporcionar uma melhoria do serviço público prestado.

RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO DOS DADOS

O responsável pelo tratamento dos dados é o Agrupamento de Escolas, representada pelo seu Diretor que, determina as finalidades e os meios de tratamento de dados pessoais e quem competirá, entre outras funções, aplicar as medidas técnicas e organizativas adequadas para assegurar e poder comprovar que o tratamento é realizado em conformidade com o RGPD, nomeadamente através da aplicação de políticas que assegurem a proteção de dados (artigos 4.º, 7) e 24.º e ss. do RGPD).

O Diretor de Agrupamento é o responsável pelo tratamento dos dados da sua UO, devendo designar um técnico que será o interlocutor, no âmbito da implementação do RGPD.

ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS:

O técnico que assiste o responsável pelo tratamento de dados no controlo do cumprimento do RGPD a nível interno, competindo-lhe, entre outras funções, constantes do artigo 39.º do RGPD,

- informar e aconselhar o responsável pelo tratamento dos dados e os trabalhadores que tratem os dados a respeito das suas obrigações;
- controlar a conformidade dos procedimentos com o RGPD;
- cooperar com a autoridade de controlo;
- avaliar os riscos associados ao tratamento dos dados, tendo em conta a natureza, o âmbito, o contexto e as finalidades do tratamento;
- ser ponto de contacto no organismo para a autoridade de controlo e os titulares dos dados.

Os contactos do Encarregado de Proteção de Dados no agrupamento de escolas Eça de Queirós,

Dra. Ana Paula Lucas, secretaria@queiroz.pt , telf. 218540710

Lisboa, 25 de maio de 2018

A diretora

(Maria José Soares)